



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

Nos últimos anos, o Governo tem investido na optimização das instalações nas zonas de lazer dos bairros comunitários, e algumas delas conseguem, sem dúvida, atrair os residentes, que frequentemente se deslocam até lá para descansar e para a realização de actividades em família. Recentemente, alguns residentes que têm por hábito frequentar as zonas de lazer da Rua Quatro do Bairro Iao Hon e do Edifício Lok Ieong no Fai Chi Kei, entre outras, fizeram chegar as suas opiniões a alguns deputados. Segundo eles, desejam ver instalados sanitários públicos nessas zonas, com vista a facilitar a vida aos residentes; compreendem que Macau é uma cidade pequena, que são curtas as distâncias entre as zonas de lazer e que, assim sendo, não é preciso andar muito, no entanto, como o Governo da RAEM já tem experiência suficiente no que respeita à instalação e à gestão de sanitários públicos, já deve também ter condições para melhorar, através do controlo racional dos custos e da gestão adequada, as instalações nas zonas de lazer, através do aproveitamento dos mecanismos existentes.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O Governo da RAEM já tem experiência suficiente no que respeita à



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

instalação e à gestão de sanitários públicos, portanto, deve ter também condições para melhorar, através do controlo racional dos custos e da gestão adequada, essas instalações nas zonas de lazer, através do aproveitamento dos mecanismos existentes. O Governo concorda com isto?

2. O Governo da RAEM deve ponderar instalar sanitários públicos na zona de lazer do Edifício Lok leong, no Fai Chi Kei. Vai fazê-lo?
3. O Governo da RAEM deve planear, com rigor, a instalação de sanitários públicos no espaço relativamente pequeno da zona de lazer da Rua Quatro do Bairro de Iao Hon. Vai fazê-lo?

—
10 de Dezembro de 2019

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Ng Kuok Cheong**